

## PORTARIA Nº 002/2023

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006 e em observância ao Art. 6º da Lei Complementar nº 066/2021, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 48 da Lei Municipal Nº 1.450/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 à servidora, Sra. **MARISTELA DA PIEDADE FERREIRA PINTO LIMA DE ASSIS**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] matrícula 942-2, no cargo efetivo de Pedagogo, Padrão P-39 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 07 de Fevereiro de 2023

VERLAINE  
CARNEIRO DO  
ESPIRITO  
SANTO. [REDACTED]  
[REDACTED] e Carneiro do Espírito Santo  
Presidente do SABARAPREV

Assinado de forma digital por VERLAINE CARNEIRO DO ESPIRITO SANTO. [REDACTED]  
Dados: 2023.02.07 13:27:39 -03'00'